



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel: (38) 3523-1225

DECRETO Nº51/2019

“Faculta ponto na data que menciona”

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando as festividades locais em decorrência do Reveillon 2020;

Considerando que as festividades locais se iniciam no dia 29 de Dezembro de 2019 encerrando-se em 01 de Janeiro de 2020 (Feriado Nacional);

Considerando a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade aproveitar as festividades locais, garantindo a participação da comunidade , bem como nos usos e modos de fazer e viver, como é costume neste Município;

E sempre pensando no bem estar do servidor público, garantindo a tranqüilidade e organização em receber familiares, amigos, turistas e Felissantenses Ausentes:

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2019, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 27 de Dezembro de 2019.

RICARDO JOSÉ ROCHA
Prefeito Municipal